

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 502023
Código de validação: 77787FC8C3
(relativo ao Processo 182102023)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessado: **BRUNA BARBIERI WAQUIM**
Assunto: Contratação de Professor

Trata-se de solicitação de contratação de **BRUNA BARBIERI WAQUIM** para tutorear o curso “**PROTEÇÃO DOS VULNERÁVEIS NA FAMÍLIA: CRIANÇAS, MULHERES E IDOSOS**” a ser realizado pela plataforma EAD (educação à distância) da Esmam, com comunicação assíncrona, no período de 09 de junho a 02 de julho do corrente ano, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula, conforme **MEMO-CP-ESMAM 25.2023** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a Coordenadora Pedagógica da Esmam solicita, ainda, que o referida professora seja contratada como TUTORA, com honorários baseados na tabela da ENFAM, conforme a sua titulação, perfazendo o total de **R\$ 7.920,00** (sete mil e novecentos e vinte reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.584,00** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários da colaboradora e da cota patronal (DESPACHO-CFE 170.2023). Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 996.2023, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação. Ato subsequente, foi elaborado, assinado e publicado o termo de ratificação da contratação (TERMORATIF-ESMAM 30.2023).

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 996.2023 e AUTORIZO a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

contratação direta por inexigibilidade de licitação de **BRUNA BARBIERI WAQUIM** para tutorear o curso **“PROTEÇÃO DOS VULNERÁVEIS NA FAMÍLIA: CRIANÇAS, MULHERES E IDOSOS”**, a ser realizado pela plataforma EAD (educação à distância) da Esmam, com comunicação assíncrona, no período de 09 de junho a 02 de julho do corrente ano, no valor de **7.920,00** (sete mil e novecentos e vinte reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.584,00** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA N° 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 18 de abril de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/04/2023 14:16 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

